



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Classificação: 031.11

PROCESSO NUP  
**64106.005607/2025-47**

Cód verificador: 0c3c3d73-2752-4441

**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente do PASA (chapa) - Carona

**INTERESSADO:** Chefe da SALC, Fiscal Administrativo, Aproveisionador

**Órgão de Origem:** 59º Batalhão de Infantaria  
Motorizado

**Data da Criação:** 28/05/2025

**Localização Atual do Processo:** SALC

**Data da Autação:** 28/05/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 100-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm (a)
- 2- DFD160004\_000023\_2024.pdf
- 3- Despacho Nº 164-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 166-59º BI Mtz
- 5- 11. Portaria\_C\_Ex\_nº\_1.280, 30Nov20.pdf
- 6- BI\_068\_10Abr25\_Rol\_Responsáveis.pdf
- 7- BI\_225\_2024\_27Nov24\_Equipe\_Contratação.pdf
- 8- DOU\_100\_24Maio24\_Portaria\_C\_Ex\_730\_23Maio24.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64106.005607/2025-47
- 10- ETP160004\_000063\_2025.pdf
- 11- MR160004\_000049\_2025\_assinado.pdf
- 12- 4\_- \_Termo\_de\_Justificativa\_assinado.pdf
- 13- 03.1 - Nota Técnica.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64106.005607/2025-47
- 15- Termo de Aceite - SANTOS - 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO.pdf
- 16- Aceite da UG.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64106.005607/2025-47
- 18- Outro Nº 44-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 19- Requisição Nº 518-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm (c)
- 20- NC 52.pdf (c)
- 21- ConsultaConsolidada\_50533416000143\_30-5-2025.pdf (c)
- 22- consultarSituacaoFornecedor\_50533416000143\_2025-05-30.pdf (c)
- 23- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64106.005607/2025-47
- 24- Requisição Nº 519-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm
- 25- NC\_52.pdf
- 26- ConsultaConsolidada\_50533416000143\_30-5-2025.pdf
- 27- consultarSituacaoFornecedor\_50533416000143\_2025-05-30.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64106.005607/2025-47
- 29- NE\_160004\_2025NE000210.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64106.005607/2025-47
- 31- Despacho Nº 172-SALC/Base Adm/59º BI Mtz

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 100-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 28 de maio de 2025.

**Assunto:** Termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DFD160004\\_000023\\_2024.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 23/2024

\_\_\_\_\_  
APROVISIONADOR



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten \_\_\_\_\_ em 28/05/2025, às 18:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
APROVISIONAMENTO	31/12/2025 00:00	160004	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de itens de consumo e permanente do setor de aprovisionamento

Justificativa da prioridade

A prioridade alta se justifica, pois os itens solicitados são essenciais para a vida administrativa e operacional do 59° BI Mtz, a falta de recursos destinados para o setor de aprovisionamento acarretará em interrupção dos serviços prestados por este setor.

## 2. Justificativa de Necessidade

O Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado realizou um levantamento das necessidades com base no consumo médio dos anos anteriores. As aquisições seguem a seguinte sequência contributiva para a transparência nas compras e contratações públicas, a saber: Pregão próprio, Coparticipação, Carona e dispensa de licitação, sendo esta última utilizada sempre lançando no sistema para cotação eletrônica, o que possibilita que mais fornecedores e prestadores de serviço participem do processo.

Objetivando a aquisição de equipamentos de cozinha, decidiu-se em conformidade com a Lei nº 14.133/21e suas alterações, providenciar a aquisição de material destinados a atender as necessidades do serviço de aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

O planejamento foi baseado na demanda atual do 59º BI Mtz, que tem por finalidade confeccionar a alimentação como café, almoço, jantar e ceia aos aproximadamente, 700 militares, durante todos os dias. A OM destina os recursos, tanto para a aquisição de gêneros alimentícios, como destinados a aquisição de materiais e itens essenciais à confecção de toda a alimentação. Tais itens são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim do 59º BI Mtz.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos materiais, pois a não aquisição irá prejudicar as refeições no setor de aprovisionamento.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	TORNEIRA		1,00	4.500,00	4.500,00
2	RECEPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA		1,00	5.998,00	5.998,00
3	LOUÇA E ARTIGOS DE MESA	TAÇA		1,00	1.200,00	1.200,00
4	BOTÕES E PONTEIROS	BOTA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA POLIMÉRICA, SEGURANÇAFORRAÇÃO COM TECIDO POLIÉSTER, COR: BRANCA, MATERIAL: ELASTOMÉRICO ATÓXICO NITRÍLICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO: 42, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA <b>Unidade de fornecimento:</b> Par	20,00	89,90	1.798,00
5	BOTÕES E PONTEIROS	BOTA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA POLIMÉRICA, SEGURANÇAFORRAÇÃO COM TECIDO POLIÉSTER, COR: BRANCA, MATERIAL: ELASTOMÉRICO ATÓXICO NITRÍLICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO: 43, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA <b>Unidade de fornecimento:</b> Par	10,00	89,90	899,00

6	BOTÕES E PONTEIROS	BOTA	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMILHA POLIMÉRICA, SEGURANÇAFORRAÇÃO COM TECIDO POLIÉSTER, COR: BRANCA, MATERIAL: ELASTOMÉRICO ATÓXICO NITRÍLICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: CURTO, TIPO USO: REGULAMENTO DE UNIFORME DA AERONÁUTICA <b>Unidade de fornecimento:</b> Par	10,0089,90	899,00
7	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	PRANCHA ALIMENTOS		1,00 1.850,00	1.850,00
8	CUTELARIA E TALHERES	FACA		1,00 1.137,00	1.137,00
9	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	PANELA DE PRATA ( RECHAUD )		1,00 8.586,60	8.586,60
10	EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA			1,00 70.365,84	70.365,84

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Aprovisionador

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 164-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 29 de maio de 2025.

**Assunto:** ciência / concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Aprovisionamento.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[Redação]  
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj [Redação], em 29/05/2025, às 10:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.





**MINISTÉRIO  
DA DEFESA  
EXÉRCITO  
BRASILEIRO  
SECRETARIA-  
GERAL DO  
EXÉRCITO**



**Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.**

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.**

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

#### d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
Dirigente Máximo da UG	[REDACTED]	[REDACTED]
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência	[REDACTED]	[REDACTED]
Fiscal Administrativo	[REDACTED]	[REDACTED]
Encarregado do Setor Financeiro	[REDACTED]	[REDACTED]
Encarregado do Setor de Material	[REDACTED]	[REDACTED]
Encarregado do Setor de Aprovisionamento	[REDACTED]	[REDACTED]
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas	[REDACTED]	[REDACTED]
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos	[REDACTED]	[REDACTED]
Confomador dos Registros de Gestão	[REDACTED]	[REDACTED]





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**1. JUSTIÇA**

Sem Alteração

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz

(Nota nº 119672, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de Adesão à ata de registro de preços.

Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- Os militares deverão confeccionar a documentação no SPED relacionada a fase interna do processo até 6 DEZ 24;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119673, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

#### e. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

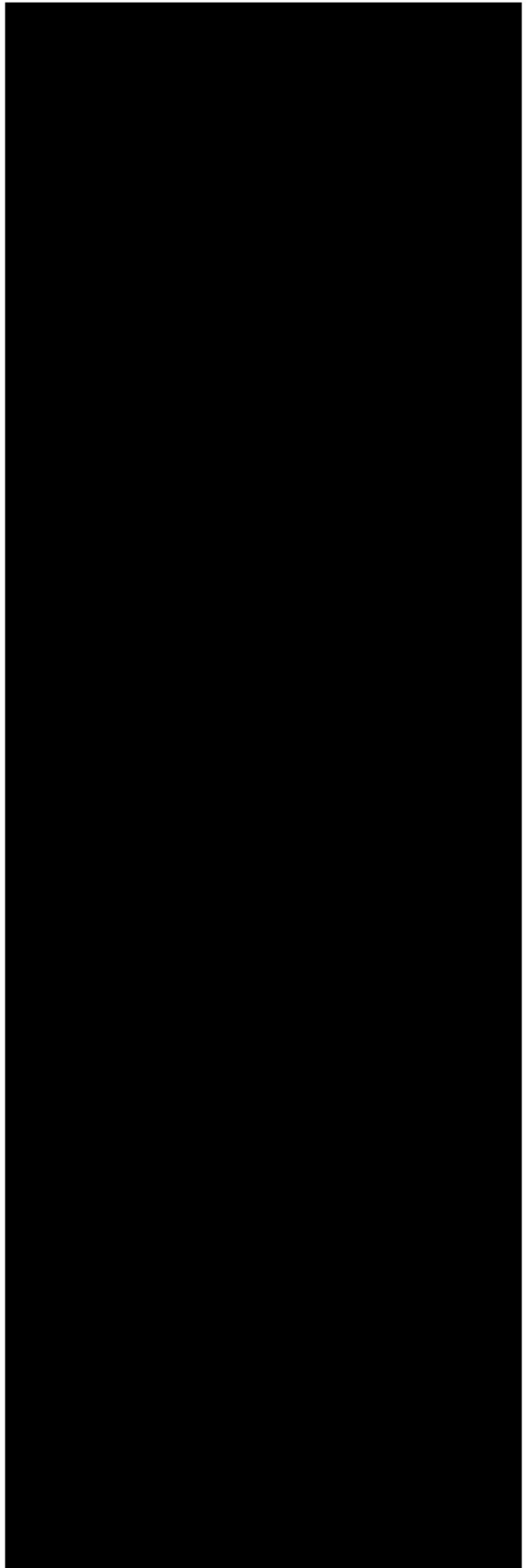
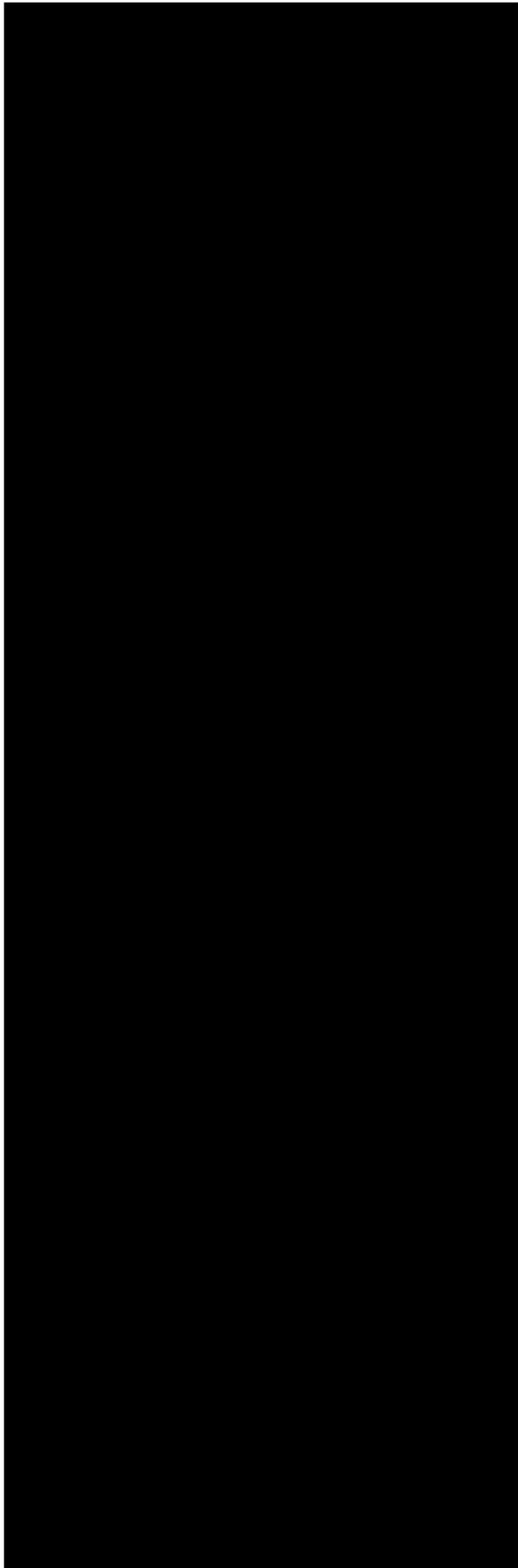
Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

#### f. PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

Ordem

Concedo, a contar de **02 DEZ 24, 10 (dez) dias úteis** para que [REDACTED], da B Adm, realize a passagem de função, cargo e encargos de Ordenador de Despesas do 59º BIMtz para o [REDACTED], do NPOR, de acordo com o que prescreve o item II) do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021,





# Estudo Técnico Preliminar 63/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.005607/2025-47

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado objetivando a disponibilidade de Aquisição de material permanente (ND 52) para o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA), decidiu de acordo com a Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, providenciar a aquisição de material permanente para a cozinha industrial do Setor de Aproveitamento; destinados a atender as necessidades do serviço de aproveitamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.2. A aquisição é baseada na demanda existente do 59ª BI MTz, que tem por finalidade confeccionar as refeições como café, almoço e jantar aos, aproximadamente, 700 militares, durante todos os dias.

2.3. A aquisição do equipamento citado no processo, é de suma importância para a confecção de toda a alimentação. O equipamento são indispensáveis ao cumprimento da atividade fim da OM, pois garantem os suprimentos de maior essencialidade necessários à tropa existente.

2.4. Nesse escopo, a fim de garantir a higidez dos recursos humanos e o adestramento ininterrupto da tropa, há a necessidade de contratação do material a ser licitado para atender a demanda pela confecção das etapas diárias de refeição para o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

2.5. Por estas razões elencada acima, nota-se a importância da aquisição do referido material, pois a não aquisição irá prejudicar a produção das refeições e apoio de atividades internas e externas do batalhão.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do item cotado, indicando a marca, modelo e/ou fabricante do material ofertado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.

4.2. O critério de julgamento das propostas deverá ser a de MENOR PREÇO do preço ofertados pelos participantes.

4.3. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, no endereço: Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-. 050 - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado /Almox, respeitando o de segunda à quinta-feira, de 07h às 15h. Os materiais devem ser entregue em suas

embalagens originais, sem sinais de violação ou que estejam em estado de conservação que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos, inclusive quanto às condições de transporte.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o intuito de se chegar à um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado atual, foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes conforme prevê a IN SEGES/ME nº 65/2021, incluindo a pesquisa no Painel de preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução será implementada pelo recebimento do item proposto para aquisição, possibilitando assim que o Setor de Aproveitamento do 59º BIMtz mantenha seu fluxo operacional, cuja responsabilidade é confeccionar alimentação para os militares da referida Organização Militar empregas nas mais diversas missões do Batalhão.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os quantitativos a serem licitados foram estimados pelo Setor de Aproveitamento do batalhão de acordo com o consumo dos anos anteriores (2022 e 2023).

PI	DATA	NE	CNPJ	VALOR
E6SUSOLA5PA	30/12/2022	2022NE002301	10.851.944/0001-26	R\$ 420,00
E6SUSOLA5PA	31/01/2022	2022NE000167	18.166.571/0001-66	R\$ 5.578,35
E6SUSOLA5PA	31/01/2022	2022NE000168	95.276.069/0001-59	R\$ 14.586,26
E6SUSOLA5PA	31/01/2022	2022NE000169	18.166.571/0001-66	R\$ 11.620,64
E6SUSOLA5PA	01/02/2022	2022NE000170	27.895.281/0001-44	R\$ 4.959,00

PI	DATA	NE	CNPJ	VALOR
E6SUPLJA5PA	2023-02-09	2023NE000029	31.737.518/0001-36	R\$ 944,58
E6SUPLJA5PA	2023-03-06	2023NE000094	31.737.518/0001-36	R\$ 1.889,16

E6SUPLJA5PA	2023-03-07	2023NE000098	34.584.079/0001-67	R\$ 3.120,00
E6SUPLJA5PA	2023-03-10	2023NE000104	34.584.079/0001-67	R\$ 15.200,00
E6SUPLJA5PA	2023-03-10	2023NE000105	93.828.39/0001-06	R\$ 6.224,00
E6SUPLJA5PA	2023-03-10	2023NE000106	40.457.662/0001-00	R\$ 780,00
E6SUPLJA5PA	2023-03-24	2023NE000150	11.094.173/0001-32	R\$ 7.865,00
E6SUPLJA5PA	2023-04-04	2023NE000210	47.170.510/0001-70	R\$ 4.299,90
E6SUPLJA5PA	2023-04-05	2023NE000211	47.170.510/0001-70	R\$ 17.093,39
E6SUPLJA5PA	2023-04-06	2023NE000226	38.295.90/0001-58	R\$ 11.400,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.661,70

8.1. Considerando a hipótese remota da aquisição na quantidade total de todos os itens, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.661,70 (três mil seiscientos e sessenta e um reais e setenta centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação do objeto a ser licitado no presente processo necessita de parcelamento do objeto, tendo em vista que a aquisição será efetivada conforme a disponibilidade orçamentária e as necessidades do Órgão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há no âmbito desta OM, contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Aquisição de equipamento da cozinha industrial, a fim de atender às necessidades do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

11.2. A demanda está sendo baseada conforme o Plano de Contratação Anual.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com esta aquisição otimizar os serviços e as refeições deste Setor de Aprovisionamento, dando aos militares os equipamentos ideais para a confecção e preparo de uma boa refeição e consequentemente melhorando as condições dos militares da tropa que diariamente se alimentam nesta OM.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:a).

A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.)de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº8. 539 de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.b) o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

14.1.1.A fim de reduzir o impacto ambiental, deverão ser adotadas as seguintes práticas de sustentabilidade, através

da otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

- a)Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas poluentes;
- b)Substituição de substâncias tóxicas por outras a tóxicas ou de menor toxicidade;
- c)Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d)Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios /poluição;
- e)Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Utilização de lavagem com água de reúso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g)Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como

pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas

respectivas

indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

h) Em atendimento ao disposto no art. 6º, da , a Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19/01/2010  
CONTRATADA

deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I - Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às -  
classificações e

especificações determinadas pela ANVISA;

II - Observe os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382 e  
promover

periodicamente a de 26/12/2006 Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011 formação e capacitação dos  
recursos

humanos envolvidos na cadeia de atividades, sobre os processos de logística reversa com destinação ambiental  
adequada de seus produtos.

III - Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de  
serviços;

IV - Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre  
resíduos

sólidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

  
Aprovisionador



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 10:06:55.

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
49/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação  
29/05/2025 15:45

Objeto da Matriz de Riscos  
Aquisição de material permanente (ND 52)

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo	

### Impactos

- 1 Não será possível a contratação.
- 2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

### Ações Preventivas

P-01 Buscar base no Planejamento Estratégico e Orçamentário da Unidade, com foco no Plano de Contratações Anual. Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). Responsável:

C-02 Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Especificação insuficiente dos materiais	Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es).	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. Responsável:

P-02 Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais. Responsável:

P-03 Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. Responsável:

C-02 Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, do processo licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Médio	

### Impactos

- 1 Não atendimento à demanda no prazo necessário.
- 2 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.

### Ações Preventivas

P-01 Assegurar que a equipe de planejamento dê prioridade ao processo Responsável:

### Ações de Contingência

C-01 Continuidade no suprimento das demandas com outra estratégia. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Licitação deserta ou fracassada	Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado.	Planejamento	Administração	Médio
------	---------------------------------	---	--------------	---------------	-------

**Impactos**

- 1 Demora na aquisição do material.
- 2 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

**Ações Preventivas**

P-01 Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). **Responsável:**

**Ações de Contingência**

C-01 Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. **Responsável:**

C-02 Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Estimativas de quantidades inadequadas de materiais	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

- 1 Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda.
- 2 Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda.

**Ações Preventivas**

P-01 Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. **Responsável:**

P-02 Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. **Responsável:**

**Ações de Contingência**

C-01 Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

**Impactos**

- 1 Interrupção dos materiais fornecidos.
- 2 Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada.
- 3 As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. **Responsável:**

**Ações de Contingência**

C-01 Acionar a garantia contratual. **Responsável:**

C-02 Verificar a possibilidade de rescisão contratual. **Responsável:**

C-03 Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente	Fiscalização ineficiente do material entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

**Impactos**

- 1 Haverá prejuízos às atividades da Unidade.
- 2 Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. **Responsável:**

P-02 Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. **Responsável:**

**Ações de Contingência**

C-01 Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. **Responsável:**

C-02 Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. **Responsável:**

C-03 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. **Responsável:**

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
gov.br [Redacted]

[Redacted]

Aprovisionador



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 29 de maio de 2025, através do processo pautado sob o NUP 64106.005607/2025-47, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciase a possibilidade de determinar a aquisição do material para o setor de aprovisionamento.


2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do material visa aumentar a disponibilidade dos meios para manter os padrões de qualidade e melhorar a segurança alimentar do setor de aprovisionamento.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió - AL, 29 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  


---

Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

MÉDIA  
**R\$ 3.903,90**

MEDIANA  
**R\$ 3.661,70**

MENOR  
**R\$ 3.350**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

**442496** **1603600590001202400067, 9281200590019202400006, 7890000590017202400032**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00067	Pregão	442496	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	3	R\$3350	ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS	11/04/2024
90017/2024	00032	Pregão	442496	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	2	R\$3661,70	MK COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	18/10/2024
90019/2024	00006	Pregão	442496	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA		UNIDADE	1	R\$4700	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/TO	928120 - SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/TO	13/11/2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

Documento de formalização da pesquisa de preços

### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é de material permanente para a cozinha industrial do Setor de Aproveitamento.

### **II - PARÂMETROS CONSULTADOS**

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

<b>Nº do item(ns)</b>	<b>Parâmetros utilizados</b>	<b>Justificativa para escolha</b>
1	Foi utilizado o Inciso I do art 5º previstos na IN Seges/ME nº 65/2021	Escolha mais vantajosa e está consoante com a IN Seges/ME nº 65/2021

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

### **III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

A série de preços consta anexada no processo.

### **IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO**

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, obtendo um conjunto de três preços, oriundos do parâmetro de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preço, em razão de ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

<b>Nº do item</b>	<b>Método utilizado</b>	<b>Justificativa para escolha</b>
1 e	Mediana	Ser o preço mais acessível e de acordo com o mercado, seguindo as normas do art 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

## **V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**



5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 3.661,70 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos), conforme a memória de cálculo anexada no processo.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

## **VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 2º Ten Tiago Azevedo de França.

**Maceió, AL, 30 de maio de 2025**

Documento assinado digitalmente  
 



Aprovisionador



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ANEXO II - Lista de verificação

Item	Questionário	Sim/ Não/ NA	Obs.
<b>Formalização<sup>6</sup></b>			
1.	A pesquisa foi materializada em documento e acostada aos autos do processo, inclusive com a memória de cálculo?	Sim	
2.	A formalização da pesquisa apresenta descrição suficiente do objeto a ser contratado?	Sim	
3.	Há identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa?	Sim	
<b>Parâmetros<sup>7</sup></b>			
4.	Há indicação das fontes/parâmetros consultados?	Sim	
4.1	Foram usados preferencialmente os parâmetros I e II do art. 5º da IN nº 65, de 2021?	Não	
4.2	Na ausência de uso dos parâmetros prioritários, foi apresentada justificativa técnica com a comprovação da tentativa de seu emprego?	Sim	
4.3	A justificativa do item anterior foi aprovada pela autoridade competente?	Sim	
5.	No caso de uso de <b>sistemas oficiais de governo (inciso I)</b> :	NA	
5.1	A composição de custos unitários considerou apenas os valores menores ou iguais à mediana do item correspondente?	NA	
5.2	Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?	NA	

<sup>6</sup> Na pesquisa de preços realizada no sistema Compras.gov.br, é gerado um Relatório que contém, entre outras, as informações do objeto, memória de cálculo, agente responsável pela pesquisa, fontes e parâmetros consultados.

<sup>7</sup> De igual modo, não foi abordado o parâmetro da base nacional de notas fiscais eletrônicas, pois se aguarda regulamentação.

<b>5.3</b>	<i>No caso de o valor estimado ter sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, o valor foi igual ou menor à mediana?</i>	NA	
<b>6.</b>	<i>No caso de <b>contratações similares</b> (inciso II) da Administração Pública:</i>	NA	
<b>6.1</b>	<i>Os preços coletados referem-se a contratações ainda em execução ou que foram concluídas em até um ano antes da pesquisa?</i>	NA	
<b>6.2</b>	<i>Foi observado o índice de atualização de preços correspondente?</i>	NA	
<b>7.</b>	<i>No caso de pesquisa em <b>mídia especializada, tabela de referência, sítios eletrônicos</b> (inciso III):</i>	NA	
<b>7.1</b>	<i>Os preços coletados são atuais?</i>	NA	
<b>7.2</b>	<i>Os dados estão compreendidos no intervalo de até seis meses antes da data de divulgação do edital?</i>	NA	
<b>7.3</b>	<i>A pesquisa possui data e hora de acesso?</i>	NA	
<b>8.</b>	<i>No caso de <b>pesquisa direta</b> (inciso IV):</i>		
<b>8.1.</b>	<i>Foi justificada a escolha dos fornecedores?</i>	Sim	
<b>8.2.</b>	<i>Houve algum fornecedor consultado que não enviou proposta?</i>	Não	
<b>8.3.</b>	<i>Se houve fornecedor que não respondeu, o fato foi registrado nos autos?</i>	NA	
<b>8.4.</b>	<i>Foi dado prazo de resposta ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto?</i>	NA	
<b>8.5.</b>	<i>A proposta encaminhada apresentou todos os elementos necessários: descrição do objeto, valor unitário e total, CPF ou CNPJ, endereço físico ou eletrônico, telefone de contato, data de emissão e nome completo do responsável com identificação?</i>	Sim	

<b>Critérios<sup>8</sup></b>		
<b>9.</b>	<i>Durante a coleta dos preços, foram consideradas as condições comerciais praticadas, como prazo, local de entrega, frete, necessidade de instalação e montagem, forma de pagamento, entre outros descritos no art. 4º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>Sim</i>
<b>Metodologia</b>		
<b>10.</b>	<i>A série de preços coletados possui no mínimo três valores aceitáveis, desconsiderados os inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados?</i>	<i>Sim</i>
<b>10.1</b>	<i>No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente?</i>	<i>NA</i>
<b>11.</b>	<i>Os preços coletados passaram por uma análise crítica quanto às condições comerciais praticadas?</i>	<i>Sim</i>
<b>11.1</b>	<i>Os preços coletados foram retirados de contratos que possuem objetos semelhantes aos que pretendem contratar?</i>	<i>Sim</i>
<b>11.2</b>	<i>Houve desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados?</i>	<i>NA</i>
<b>11.3</b>	<i>Foi apresentada justificativa da metodologia usada para desconsiderar os valores?</i>	<i>NA</i>
<b>12.</b>	<i>Foi indicado e justificado o método estatístico aplicado para definição do valor estimado?</i>	<i>Sim</i>
<b>13.</b>	<i>A memória de cálculo e os documentos que dão suporte foram acostados aos autos?</i>	<i>Sim</i>
<b>Contratações diretas</b>		
<b>14.</b>	<i>Foi possível aplicar os parâmetros do art. 5º da IN nº 65, de 2021?</i>	<i>Sim</i>

<sup>8</sup> Não foi abordada a previsão de taxa de risco, tendo em vista que ainda não há regulamentação, tratando-se, portanto, de regra de eficácia contida.

<b>14.1</b>	<i>Em caso negativo, a justificativa do preço foi realizada por meio da apresentação de NFs que a futura contratada emitiu para outros contratantes?</i>	NA	
<b>14.2</b>	<i>A NF apresentada refere-se a objeto idêntico contratado no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração?</i>	NA	
<b>14.3</b>	<i>No caso de o objeto não ser idêntico, a futura contratada comprovou que as especificações técnicas são similares ou compatíveis com o objeto pretendido?</i>	NA	
<b>14.4</b>	<i>Algum outro método idôneo foi utilizado em substituição aos descritos nos itens 15.1 e 15.3?</i>	NA	
<b>14.5</b>	<i>A pesquisa de preços demonstrou possibilidade de competição no mercado?<sup>9</sup></i>	Sim	
<b>15.</b>	<i>No caso de dispensa baseada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a cotação junto a fornecedores foi formalizada no processo?</i>	NA	
<b>15.1</b>	<i>A pesquisa considerou, no mínimo, o número de concorrentes participantes do procedimento de dispensa e os valores por eles ofertados, conforme § 1º do art. 16 da IN nº 67, 2021?</i>	NA	
<b>Sigilo</b>			
<b>16.</b>	<i>O orçamento precisou ser classificado como sigiloso?</i>	Não	
<b>16.1</b>	<i>Se sim, foi apresentada justificativa para a classificação?</i>	N/A	

<sup>9</sup> Segundo art. 7º, § 3º, da IN nº 65, de 2021, é vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64106.005607/2025-47

Em 30/05/2025 às 15:34, faço anexar ao presente processo 64106.005607/2025-47, o(s) documento(s): ETP160004\_000063\_2025.pdf, MR160004\_000049\_2025\_assinado.pdf, 4\_-\_Termo\_de\_Justificativa\_assinado.pdf, 03.1 - Nota Técnica.pdf.

  
APROVISIONADOR

**TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO**

**À 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO**

Prezados,

Eu, [REDACTED], representante da empresa Santos Comércio e Negócios Ltda, inscrita no CNPJ: 50.533.416/0001-43, informo que estamos em pleno acordo para o fornecimento do produto, conforme tabela abaixo, nas mesmas condições estabelecidas na ATA SRP, tendo em vista o interesse pela aquisição do Órgão supramencionado:

**Pregão:** 900122024

**Uasg:** 160019

**Descrição:** CHAPA QUENTE A GÁS. Construído em aço inoxidável AISI 304, liga 18.8; Chapa superior lisa para alta produção de grelhados em aço especial tratado com espessura ideal, equipada com calha frontal e dreno para escoamento de gordura, Galeria de queimadores tubulares em aços maltado, Chaminé posterior plana em aço inoxidável para saída de gases de combustão, Sistema piloto e acendimento externo, Painel com indicação gradual de fogo alto e baixo através de gravação a laser, Manípulos em baquelite com ajuste gradual de chama, Bandeja coletora de resíduos em aço inoxidável, Prateleira inferior gradeada em aço inoxidável, Montantes estruturais em aço inoxidável com perfil especial e niveladores de altura em poliamida 6.0(nylon).Potência: 23.116 Kcal/h; Consumo: 1,97 kg/h (GLP) / 2,49 m3/h (GN),Dimensões: 1000x1000x900 mm.

**Itens:** 39

**Quantidade:** 01

**Valor Unitário:** R\$ 3.058,11

**Valor Total:** R\$ 3.058,11

Goiânia, 29 de Maio de 2025.

[REDACTED]

 Solicitar adesão

Solicitar adesão

 > [Solicitar adesão](#) > [Visualizar](#)

Nº Solicitação:	00009/2025					
Situação:	Aceita					
Ata de Registro de Preço:	00194/2024					
Unidade Gerenciadora:	160019 - H GU TABATINGA					
Número da compra/ano:	90012/2024					
Modalidade da compra:	05 - Pregão					
Responsável:						
Texto justificativa:	O 59º BIMTZ atualmente não possui pregão vigente dos referidos materiais requisitados. Desta forma, mostrou-se necessário adquirir o material pretendido por adesão a UG não participante (carona).					
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar
	4					
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:	Sim					
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar
	Pesquisa de Preço.pdf					
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:	Sim					
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar
	Termo de Aceite					
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não					
Data aprovação análise:	30/05/2025, 11:59					
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Status
	50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	00039	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, VOLTAGEM 220 V, COMPRIMENTO 88 CM, LARGURA 45 CM, ALTURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGISTRO ESCOAMENTO ÁGUA/ÓLEO, CAPACIDADE 30 L, MATERIAL TACHO AÇO INOXIDÁVEL	1.00000	1.00000	Aceita
Ações						



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64106.005607/2025-47

Em 30/05/2025 às 15:50, faço anexar ao presente processo 64106.005607/2025-47, o(s) documento(s): Termo de Aceite - [REDACTED] 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO.pdf, Aceite da UG.pdf.

[REDACTED]  
APROVISIONADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Outro Nº 44-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 30 de maio de 2025.

**Assunto:** Lista de Verificação

Aspectos gerais pertinentes à adesão à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI )
1. Houve abertura de processo administrativo?[i]	Sim	Pág. 1
2. Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[ii]	Sim	Pág. 1
3. Consta documento de formalização de demanda?[iii]	Sim	Pág. 2
4. Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[iv]	Sim	Pág. 2
5. Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias?[v]	Resposta	
6. Há Estudo Técnico Preliminar?[vi]	Sim	Pág. 14
7. O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme art. 11, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 81/2022? [vii]	Sim	Pág. 14
8. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão, conforme art. 31, I, do Decreto n.	Sim	Pág.22

11.462/2023?[viii]		
9. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, II, do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	Pág. 23
10. O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021 e art. 31, III, § 1º, do Decreto n. 11.462/2023)?[ix]	Sim	Pág. 31
11. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos termos do art. 31, III, do Decreto n. 11.462/2023?	Sim	Pág. 32
12. A ata a que se pretende aderir é gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública federal? (art. 86, §8º, da Lei n. 14.133/2021 e art. 33 do Decreto n. 11.462/2023)	Sim	Pág. 32
13. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	Não se aplica	
14. A adesão será formalizada dentro do prazo de 90 dias, contado da autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023)?[x]	Não se aplica	
15. A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 34 do Decreto n. 11.462/2023)?	Não se aplica	
16. O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços (art. 34, parágrafo único, do Decreto n. 11.462/2023)?	Sim	
17. Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);	Sim	Pág. 36

<p>c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php</a>).</p> <p>d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITAD:O:INIDONEOS">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITAD:O:INIDONEOS</a>);<a href="#">[xi]</a></p>		
18. Consta dos autos consulta ao CADIN? <a href="#">[xii]</a>	Resposta	

[\[i\]](#) Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

[\[ii\]](#) Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[\[iii\]](#) O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[\[iv\]](#). Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[\[v\]](#) Art. 18 da Lei 14133/21

[\[vi\]](#) Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[\[vii\]](#) Ressalte-se que, nos termos do art. 11, *caput*, da IN SEGES ME nº 81/2022, a elaboração do termo de referência é “dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, nas adesões a atas de registro de preços e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos”.

[\[viii\]](#) A lei admite adesão inclusive para provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público (art. 86, §2º, I, da Lei n. 14.133/2021). Embora o rol do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023 seja exemplificativo, é necessária a apresentação da justificativa da vantagem e pertinência da adesão.

[\[ix\]](#) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor (art. 31, §1º, do Decreto n. 11.462/2023).

[\[x\]](#) Em caso de necessidade de prorrogação desse prazo de 90 dias, deverá ser obtida a autorização do órgão ou entidade gerenciadora (art. 31, §2º, do Decreto n. 11.462/2023).

[\[xi\]](#) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

[\[xii\]](#) Lei 10.522, de 19.7.2002, art. 6º, inciso III; TCU, Acórdão 6.246/2010 - 2ª Câmara, de 26.10.2010.

APROVISIONADOR



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten [REDACTED], em 30/05/2025, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República. [REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64106.005607/2025-47

Em 02/06/2025 às 07:41, faço a retirada do(s) documentos(s) Requisição 518-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm do presente processo pelo seguinte motivo: Atualização de documentos.

  
APROVISIONADOR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Requisição Nº 519-RANCHO/Fisc Adm/Base Adm

Maceió, AL, 2 de junho de 2025.

**Assunto:** Aquisição de material (PASA) - Santos Comercio

**Anexos:**

[1\) NC\\_52.pdf](#)

[2\) ConsultaConsolidada\\_50533416000143\\_30-5-2025.pdf](#)

[3\) consultarSituacaoFornecedor\\_50533416000143\\_2025-05-30.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminado, para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.
2. Objetivo estratégico organizacional do 59º BI Mtz: Aperfeiçoar o sistema logístico (OE04).
3. Classificação grupo/classe PCA 2025: conforme DFD 23/2024 do setor de aprovisionamento do 59º BI Mtz.

FORNECEDOR: 50.533.416/0001-43 - SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA							
UASG	PREGAO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
160019	90012/2024	39	Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Voltagem: 220V, Comprimento: 88CM, Largura: 45CM, Altura: 90CM, Características Adicionais: Registro Escoamento Água/Óleo, Capacidade: 30L, Material Tacho: Aço Inoxidável	UN	1	R\$ 3.058,11	R\$ 3.058,11
<b>VALOR</b>							R\$ 3.058,11

4. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: 2025NC403154 de 25FEV25, UG Emitente: 160504, UG Favorecida: 160004, ND: 339052, PI: E6SUPLJA5PA, PTRES: 171397, Tipo de empenho: ORDINÁRIO

Assinaturas

[REDACTED]  
APROVISIONADOR

[REDACTED]  
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz

[REDACTED]  
Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 02/06/2025, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 02/06/2025, às 15:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [REDACTED], em 02/06/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

17/03/25 09:23

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 25Fev25 VALORIZACAO : 25Fev25 NUMERO : 2025NC403154

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

(009209-59° BI MTZ)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA (AQS MAT PERMANENTE) DSP ORDINÁRIA.

OBSERVAR REGRAS DO BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2025. PRB DETAORC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	449052		160504	E6SUPLJA5PA	70.366,14

LANCADO POR : [REDACTED]  
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 25Fev25 16:15



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/05/2025 16:13:58

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**  
CNPJ: **50.533.416/0001-43**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.533.416/0001-43  
Razão Social: SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA  
Nome Fantasia: SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	03/06/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/10/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/07/2025
Receita Municipal	Validade:	02/07/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 30/05/2025 16:12

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64106.005607/2025-47

Em 02/06/2025 às 15:32, faço anexar ao presente processo 64106.005607/2025-47, o(s) documento(s): 64106.005749/2025-12, NC\_52.pdf, ConsultaConsolidada\_50533416000143\_30-5-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_50533416000143\_2025-05-30.pdf.

██  
APROVISIONADOR

Data e hora da consulta: 03/06/2025 12:29

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	210

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/06/2025	Ordinário	64106.005749/2025-12	0,0000	3.058,11

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
50.533.416/0001-43	SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	74280-010
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
C255 400 QUADRA600 BRO NOVA SUICA	GO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
GOIANIA	GO	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
Lei 14.133/2021	28	-		-	

**Descrição**

009209-59° BI MTZ)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA AQS MAT PERMANENTE DSP ORDINÁRIA - PE: 90012/2024 - UASG: 160019 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59° BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 519/RANCHO/FISC ADM/59° BI MTZ, DE 2JUN25 - 2025NC403154, DE 25FEV25 - COEX - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO

**Local da Entrega**

59° BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA Nº 1970 - BAIRRO PITANGUINHAS - MACEIÓ/AL - CEP: 57.052-050

**Informação Complementar**

16001905900122024 - UASG Minuta: 160004

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	02/06/2025 16:31:00	Alteração

Data e hora da consulta: 03/06/2025 12:29

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.058,11

**Subelemento 28 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00039 - CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO GÁS, VOLTAGEM 220 V, COMPRIMENTO 88 CM, LARGURA 45 CM, ALTURA 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGISTRO ESCOAMENTO ÁGUA/ÓLEO, CAPACIDADE 30 L, MATERIAL TACHO AÇO INOXIDÁVEL	3.058,11

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/06/2025	Inclusão	1,00000	3.058,1100	3.058,11

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

[REDACTED]

02/06/2025 16:31:00

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED]

02/06/2025 15:51:15

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/06/2025 16:31:00	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64106.005607/2025-47

Em 03/06/2025 às 12:34, faço anexar ao presente processo 64106.005607/2025-47, o(s) documento(s): NE\_160004\_2025NE000210.pdf.

  
Chefe da SALC (PROC\_DIG)

